



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Núcleo de Inspeção de Brasília Norte - NIBN

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED 00040-02

1. Identificação do licenciado:

(Razão Social/Profissional Autônomo)

BSB - OPERAÇÃO LOGÍSTICA- LTDA-ME

(CNPJ/CPF)

19.196.536/0001-52

(CNES)

(CEP)

70.632-320

(Endereço Completo)

SAAN - QUADRA 03 LOTE 1140 LOJA 20 PARTE A ASA NORTE BRASILIA

2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):

TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTRÔLE ESPECIAL E PRODUTOS PARA SAÚDE.

3. Quadro de Responsabilidade Técnica.

(Nome)

(Formação)

(Especialidade)

(Conselho/ Inscrição)

**MARCELA SCHIAVONE CASALI
THÊMES JOSÉ**

FARMACÊUTICA

CRF- 5447 /DF

4. Atividades terceirizadas:

(Área)

(Nome)

(CNPJ)

(Nº Licença Sanitária)

5. Autorizações específicas:

(Atividade autorizada)

(Ato autorizatório)

RESOLUÇÃO 1.242 DE 17/05/2018 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR CORRELATOS. E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS.

**AFE 1.17568.4
PROC.25351.167490/2018-10
DOU Nº96 DE 21/05/2018**

ATIVIDADE / CLASSE : TRANSPORTAR CORRELATOS

**MS-8.16420.2
PROC.Nº25351.167438/2018-55
DOU Nº 96 DE 21/05/18**

**RESOLUÇÃO Nº 718 DE 21/03/2019 .AUTORIZAÇÃO ESPECIAL.PORTARIA 344 DE 12/05/1998
ATIVIDADE / CLASSE : TRANSPORTAR MEDICAMENTOS.**

**MS-1.18265.3.
PROC.25351.736701/2018-69 .
DOU Nº 57 DE 25/03/2019**

6. Condicionantes ao licenciamento:

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida por 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 (sessenta) dias.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Brasília, 26 de março de 2019

Berenice Brito Klein

Núcleo de Inspeção Brasília Norte

Chefe - NIBN - SES

Matrícula: 1400749-5

(Autoridade Sanitária Competente)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde
Núcleo de Inspeção de Brasília Norte - NIBN

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

☒ Titular ☐ Substituto

1. Estabelecimento

CNPJ/CPF	19.196.536/0001-52	CNES (*)
Nome ou Razão Social	BSB Operação Logística LTDA ME	
Endereço completo	SAAN QD 3 N 1140 LT 20 ZONA INDUSTRIAL	

(*) Quando aplicável

2. Responsável Técnico

CPF	338.957.308-90	Nº Carteira de Identidade/Órgão Emissor	3.672.211 SS91 DF	Nº Inscrição Conselho Regional	5447 DF
Nome	Marcela S. Casali T. José				
Formação Profissional	Farmacêutica		Especialização		
E-mail	ma.casali@hotmail.com		Telefone	Celular	(61) 99979-0157

Ao (s) 23 dia (s) de julho de 2019, perante a autoridade sanitária competente, legalmente autorizada e que representa neste ato a Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, compareceu o (a) profissional acima qualificado (a), para assumir a Responsabilidade Técnica do estabelecimento (☒) e ou na sua área de atuação (☒.

Ao firmar o presente Termo, compromete-se, como profissional legalmente habilitado (a) para a responsabilidade técnica que assume, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de sua área de atuação, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321, de 6/3/2014, o Decreto federal nº 77.052, de 19/1/1985 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que:

1	☒ Está ciente de que o desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário devem ser, de imediato, comunicados oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal;
2	☒ Que não assume responsabilidade técnica ou de supervisão de proteção radiológica por outro estabelecimento; () Que assume, cumulativamente, a responsabilidade técnica ou de supervisão de proteção radiológica pelo(s) estabelecimento(s) listado(s) no verso. (Estabelecimento, CNPJ, endereço e horário em que estará à disposição do mesmo).
3	☒ Que não está impedido para o exercício da profissão junto ao seu Conselho Profissional.

Autoridade Competente

Marcela S. Casali T. José

Responsável Técnico